ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.673 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para atendimento da seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.0307.0212.01 Manutenção dos Serviços de Saúde
4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente..... Cr$ 375.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.

RECURSOS PRÓPRIOS

0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0108.0307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr$	175.000,00
3.2.5.3.00	Salário Familia.....	Cr$	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda